

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA EMANOEL RAINEY CURVELO MANÇO-ME.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.407.160/0001-76, com sede localizada na Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, Nossa Senhora da Penha, nesta Cidade de Serra Talhada, CEP 56.912-460, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Presidente **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 1.843.310SSP/PE e CPF nº 248.920.094-15, residente e domiciliado na Rua do Retiro nº 157, Bairro Bom Jesus, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.906-300, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMANOEL RAINEY CURVELO MANÇO-ME (ENCODY SYSTEMS –ME)**, inscrita no CNPJ sob nº 47.739.095/0001-23, com sede à Francisco Olavo de Andrada nº 377, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada - PE, CEP 56.912-130, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **EMANOEL RAINEY CURVELO MANÇO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 447693001-SSP/PE e inscrito no CPF nº 080.994.004-37, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, considerando que:

- a) **Considerando** que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos à Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos à disposição em caráter permanente;
- b) **Considerando** que os serviços decorrentes do presente Contrato são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público em estrita observância aos termos da Dispensa de Licitação nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

- 2.1 O objeto deste Termo Aditivo é a contratação de profissional ou empresa para locação de Sistemas para a Câmara de Vereadores de Serra Talhada, conforme descriminação abaixo:
- Locação de software para acompanhamento e controle da execução financeira e Orçamentária, com armazenamento do banco de dados em cloud (nuvem), com acesso 24hs, para a Câmara Municipal;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO CNPJ: 11.407.160/0001-76

- Locação e cessão de uso mensal de software para Administração de Pessoal, incluindo o processamento, emissão da folha de pagamento e transmissão do SAGRES, dos servidores da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, conforme os termos deste Contrato e do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES E VIGÊNCIA

- 3.1. Ficam mantidos, pela execução dos serviços contratados, o pagamento pela Contratante a Contratada importância mensal de R\$ 4.872,96 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais, noventa e seis centavos), sendo o valor total dos serviços deste Termo Aditivo de R\$ R\$ 48.729,60 (quarenta e oito mil reais, setecentos e vinte e nove reais, sessenta centavos) valor atualizado conforme Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas FGV;
- 3.2 O prazo de execução e vigência do presente deste Termo Aditivo, para a realização dos serviços ora contratados, será de 10 (dez) meses, terá início na data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- 3.3 Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Serra Talhada

Projeto Atividade: 01.031.0101.2002.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original.			
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) via	s de iguais	teor e for	ma.
na presença das testemunhas que o subscrevem.			11100,
	1		
Serra Talhada, 29 de outubro de 2024.		~ /	

AMARADE VEREADORES DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva

Presidente

CONTRATANTE
Del Reiven Concle Monce

EMANOEL RAINEY CURVELO MANÇO - ME

Emanoel Rainey Curvelo Manço
CONTRATADA

Katiany Alves de Oliveira Lima Agente Administrativo Matrícula 248

PU	B	L	C	A	D	0	(A	
Serra Ta	alha	da-Pl	E (79	1	10	10	n	14

1	ES	TE	MU	N	HAS:	
---	----	----	----	---	------	--

				Serra Talhada-PE 79/10/200
1)	Reliento Paulo Bezena	CPF	034 18785450	Câmara de Vereadores de S. Talhada-Pl
2)	OSC Hunserto lina de Vasconceni	CPF	DGG . 789. 684-1	ξ